

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 178/1998 de 30 de Julho**

Considerando que os temporais ocorridos em finais de 1997 provocaram estragos diversos, tendo afectado, de forma avultada, os sectores do comércio e da indústria;

Considerando a necessidade de serem atribuídos àqueles sectores apoios destinados a repor a normalidade do abastecimento às populações;

Assim, ao abrigo das alíneas h) e o), do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/971A, de 30 de Dezembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Transferir o montante de 30 000 000\$, para o Fundo Regional de Abastecimento, destinados a apoiar os sectores do comércio e da indústria afectados pelos temporais ocorridos em finais de 1997, apoios que serão atribuídos de acordo com os critérios e pela forma estabelecida no Regulamento anexo ao despacho D/SRE/97/199, publicado na 11 série do Jornal Oficial, n.º 48, suplemento, de 2 de Dezembro de 1998.

2 - A referida importância será processada por conta das verbas inscritas no capítulo 40 - despesas do Plano, programa 5 - desenvolvimento industrial, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para 1998.

3 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto - Santa Maria, 23 de Junho de 1998.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.